



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 1314/2013

Hortolândia, 1º de novembro de 2013

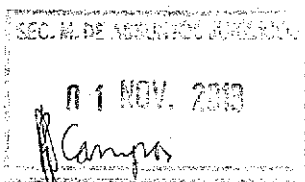
Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 2.868, de 31 de outubro de 2013** que "dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de shoppings centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do município de Hortolândia e dá outras providências", bem como cópia da Publicação da referida Lei, promulgada nos termos do Art. 59, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



Paulo Pereira Filho
Presidente